



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



Ofício nº 040/2022

Major Vieira, 25 de março de 2022.

Senhora Pregoeira

Vimos através do presente apresentar esclarecimentos e justificativa em resposta ao ofício 0002/2022 – Setor de Licitações e Contratos, pontuando abaixo as necessidades do Setor de Transporte Escolar desta Secretaria de Educação:

1.0 Prazo de Entrega: Já encaminhado ofício nº 038/2022 de 26/03/2022 ao Setor de Licitações alterando prazo.

2.0 Da vigência da ata de registro de preço: Mantem-se o previsto no Edital: “Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo prorrogado no encerramento do exercício de 2022, até completar este período, para efeito de adequação orçamentária. Pois esta é a necessidade da Secretaria de Educação.

3.0 Do termo de Referência Item 01: optou-se pelo modelo porta pivotada pelos seguintes motivos:

a) o veículo a ser adquirido irá trafegar em estradas de chão, em áreas rurais e quando o mesmo pára, a poeira entra para dentro do ônibus, é isso que ocorre com os ônibus que já temos aqui na Secretaria de Educação, com portas que abrem para fora

b) Todas as paradas do ônibus escolar, são na área rural, bastante próximo a barrancos, pois não tem área de acostamento, o que obriga o ônibus parar no meio da estrada. Caso contrário a criança não consegue subir nem descer. As portas pivotadas garantem maior segurança na hora de embarque e desembarque das crianças. Insistimos na permanência deste item por questão de segurança.

4.0 Parabrisa verde: Mantemos o item por ajudar a diminuir o ofuscamento e proteger os olhos do motorista do contato direto com os raios solares.

4.1 No Parágrafo 3 e 4, vale observar que as escolas deste município, trabalham com 100% dos alunos no regime presencial e o Estado de Santa Catarina, já trabalha com orientação da Secretaria de Saúde, referente a COVID19, não mais como pandemia e sim endemia, voltando as atividades, dentro da normalidade.

Peso mínimo Bruto exigido de 8700kg, é a necessidade mínima para a realização adequada do transporte em nossa Rede de Ensino, com um veículo reforçado, sendo que várias empresas dispõem de modelo compatível. Portanto não dispensamos o item.

Atenciosamente,

Marilda Rodecz

Secretária de Educação

Wania Regina Vercka

Chefe de Planejamento e Administração

Recebido 25/03/22 13:36